

## Chamada Pública CP213/2026 – Aquisição de Equipamentos de Áudio – O Mundo do Circo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 03 e 11 de junho de 2026**, receberá propostas para **aquisição de equipamentos de áudio**, para **O Mundo do Circo, em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos de áudio**, conforme especificação e quantidade estimada abaixo, para **O Mundo do Circo, em São Paulo**.

### 2. DOS SERVIÇOS/COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta contendo **valor unitário e valor total**, incluindo o equipamento a entrega, **conforme quantitativo estimado e especificações abaixo**.

#### 2.2. Especificação e quantidade estimada dos equipamentos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-12P-G2 – 1000W	10 (DEZ)
2	Subwoofer Ativo Electro-Voice EVIVA 18SP – 1000W	4 (QUATRO)
3	Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-15P-G2 – 1000W	2 (DOIS)
4	Receptor Digital Sem Fio Shure SLXD4 L55	4 (QUATRO)
5	Transmissor Bastão Sem Fio Shure SLXD2/SM58 L55	4 (QUATRO)
6	Transmissor Bodypack Shure SLXD1 L55	4 (QUATRO)
7	Microfone Headset Shure PGA31-TQG	4 (QUATRO)
8	Antena Direcional Ativa Shure UA874WB	4 (QUATRO)

9	Distribuidor de Antenas Shure UA844+SWB	2 (DOIS)
---	---	----------

#### **01. Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-12P-G2 – 1000W**

Caixa acústica ativa profissional de 2 vias, equipada com amplificador Classe D de alta eficiência, potência máxima de 1000W, alto-falante de 12 polegadas e driver de compressão em titânio. O equipamento deverá possuir processamento DSP integrado com presets de operação para aplicações de música, voz e monitoramento, resposta de frequência otimizada, conectividade XLR/TRS combinada, streaming de áudio via Bluetooth e controle remoto por aplicativo compatível. Gabinete construído em polímero de alta resistência, permitindo utilização como sistema PA ou monitor de palco.

#### **02. Subwoofer Ativo Electro-Voice EVIVA 18SP – 1000W**

Subwoofer ativo profissional com alto-falante de 18 polegadas e amplificação Classe D de potência mínima de 1000W, destinado ao reforço de baixas frequências em sistemas de sonorização profissional. O equipamento deverá possuir DSP interno com gerenciamento de crossover, entradas e saídas balanceadas XLR, resposta de frequência adequada para aplicações musicais e eventos de médio e grande porte, além de gabinete robusto em madeira de alta resistência para uso contínuo em aplicações profissionais.

#### **03. Caixa Ativa Electro-Voice ZLX-15P-G2 – 1000W**

Caixa acústica ativa profissional de 2 vias equipada com amplificador Classe D de alta eficiência, potência máxima de 1000W, alto-falante de 15 polegadas e driver de compressão em titânio. O equipamento deverá possuir processamento DSP integrado, presets de equalização e operação, conectividade Bluetooth para streaming e controle, entradas balanceadas XLR/TRS e gabinete resistente para aplicações em sonorização ao vivo, monitoramento de palco, eventos corporativos e instalações fixas.

#### **04. Receptor Digital Sem Fio Shure SLXD4 L55**

Receptor digital sem fio profissional Shure modelo SLXD4, operando na banda L55, com áudio digital 24-bit, faixa de resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, tecnologia Digital Predictive Switching Diversity, sincronização IR entre transmissor e receptor, scan automático de frequências, display LCD de alto contraste, conexão Ethernet para integração com Wireless Workbench® e gerenciamento remoto. Compatível com sistemas Shure SLX-D da mesma faixa de frequência.

#### **05. Transmissor Bastão Sem Fio Shure SLXD2/SM58 L55**

Transmissor portátil digital sem fio Shure modelo SLXD2 equipado com cápsula dinâmica cardioide Shure SM58®, operando na banda L55. Sistema com áudio digital 24-bit, faixa dinâmica superior a 118 dB, sincronização via IR, construção metálica robusta e autonomia de até 8 horas com pilhas AA ou bateria recarregável compatível. Totalmente compatível com receptores Shure SLXD4 L55.

#### **06. Transmissor Bodypack Digital Shure SLXD1 L55**

Transmissor bodypack digital sem fio Shure modelo SLXD1, operando na banda L55, compatível com microfones headset, lavalier e instrumentos através de conexão TA4F/TQG. Possui áudio digital 24-bit, faixa dinâmica superior a 118 dB, sincronização por infravermelho, construção resistente para aplicações profissionais e autonomia de até 8 horas. Compatível com receptores Shure SLXD4 L55.

#### **07. Microfone Headset Shure PGA31-TQG**

Microfone headset condensador cardioide Shure PGA31-TQG, com conector TA4F compatível com transmissores bodypack Shure SLXD1. Indicado para aplicações de voz, teatro, apresentações e eventos, oferecendo captação estável, conforto durante uso prolongado e alta rejeição a ruídos externos. Compatível com sistemas sem fio Shure que utilizem conexão TQG.

#### **08. Antena Direcional Ativa Shure UA874WB**

Antena direcional ativa Shure modelo UA874WB, tecnologia log-periódica, destinada à recepção RF de sistemas sem fio profissionais. Possui amplificador interno com ajuste de ganho, alimentação via bias fornecida por distribuidores de antena compatíveis e cobertura para sistemas sem fio Shure operando dentro da faixa de frequência compatível. Indicada para aumento de estabilidade RF e redução de interferências.

#### **09. Distribuidor de Antenas Shure UA844+SWB**

Sistema profissional de distribuição de antenas Shure modelo UA844+SWB, destinado ao compartilhamento de um par de antenas entre múltiplos receptores sem fio. Possui amplificação RF para compensação de perdas de sinal, distribuição de alimentação para receptores compatíveis, conexões BNC profissionais e compatibilidade com sistemas Shure SLX-D. Cada unidade permite distribuição para até quatro receptores, garantindo organização, estabilidade e otimização do sistema RF.

### **3. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCAS E EQUIVALÊNCIA**

- 3.1. Os equipamentos foram definidos com base em estudo técnico prévio, considerando as características acústicas do local, a compatibilidade com os sistemas existentes e os requisitos necessários para assegurar desempenho, cobertura sonora, inteligibilidade e eficiência operacional.
- 3.2. A adoção das marcas e modelos especificados, ou de equipamentos com características técnicas comprovadamente equivalentes e plenamente compatíveis, é fundamental para garantir a integração com a infraestrutura atualmente instalada, evitando incompatibilidades operacionais, perda de desempenho, necessidade de adaptações técnicas e aumento dos custos de manutenção e operação.
- 3.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, desde que comprovado o atendimento integral ou superior às especificações técnicas exigidas e a plena compatibilidade com os sistemas existentes.

### **4. COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA**

- 4.1. A comprovação da equivalência deverá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, sendo a análise efetuada pela área técnica com base em critérios objetivos de desempenho e compatibilidade.
- 4.2. Para fins do disposto no item anterior, a proponente deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, manuais ou datasheets que permitam a verificação objetiva das características do equipamento ofertado, podendo a equipe técnica solicitar outros documentos necessários à validação.
- 4.3. A análise de equivalência será baseada em critérios objetivos, mediante comparação direta com as especificações exigidas, considerando, no mínimo, os seguintes critérios:
  - potência
  - resposta de frequência
  - nível de pressão sonora (SPL máximo)
  - cobertura e dispersão sonora

- recursos de processamento (DSP)
- compatibilidade operacional
- faixa de frequência e tecnologia de transmissão
- interoperabilidade entre componentes
- demais características técnicas aplicáveis a cada item.

- 4.4. Para sistemas de sonorização, serão observadas as características de dispersão e distribuição do som. Para microfones sem fio, será analisada a capacidade de gerenciamento de frequências, estabilidade de sinal e resistência a interferências externas.
- 4.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário à análise técnica.
- 4.6. Caso o equipamento ofertado não atenda integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos ou apresente incompatibilidade com a infraestrutura existente e com a análise técnica prévia que fundamentou a aquisição, a proposta poderá ser desclassificada tecnicamente.
- 4.7. Deverá ser informado o prazo de garantia, seu tipo, bem como as condições de assistência técnica, incluindo forma de atendimento e rede credenciada, quando aplicável.
- 4.8. Toda despesa com montagem, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

## **5. LOCAL E DATA PREVISTA PARA ENTREGA**

5.1. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

5.2. **Data prevista para entrega:** 15/06/2026

- O fornecedor deverá indicar, em sua proposta, se atende integralmente ao prazo estabelecido para entrega.
- Caso não seja possível cumprir a data prevista (15/06/2026), o fornecedor deverá informar expressamente o prazo de entrega proposto, contado a partir da aprovação da proposta pela contratante.
- A não indicação do prazo de entrega ou o não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a desclassificação da proposta.
- O valor indicado na proposta deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2.2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;

- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga.
- i) Os equipamentos recusados na entrega ou que apresentem defeitos durante a instalação ou uso deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações de substituição de equipamentos inadequados, não qualificados ou em desacordo com as especificações. Os itens recusados serão colocados à disposição da CONTRATADA, que deverá providenciar sua retirada e substituição no prazo acordado entre as partes.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- n) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- p) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- q) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- r) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- s) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

6.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE,

diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 6.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 7.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **8. HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 8.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 8.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 8.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 8.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### **8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência no mínimo 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólios e/ou sites.

- b) A proponente deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, manuais ou datasheets que permitam a verificação objetiva das características do equipamento ofertado, podendo a equipe técnica solicitar documentos complementares necessários à validação.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, mediante entrega do contrato assinado, se for o caso, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

## 11. DA PROPOSTA

11.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: “**Chamada Pública Chamada Pública CP213/2026 – Aquisição de Equipamentos de Áudio – O Mundo do Circo.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

**13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:** Menor Preço